

# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 11 de fevereiro de 2021.

## Ofício nº 13/2021

Ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Alexandre Haerter.

Ao Secretário de Administração Sr. Jailson Ferreira da Silva.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis.

C/C: A Procuradora Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Caroline Melgaço e Ao Assessor Jurídico da Secretária Municipal de Educação, Sr. Luiz Leal.

### Assunto: Aditivo ao Ofício 10/2021: Relatório das Pendências Financeiras, Processos Judiciais em andamento e outros.

Prezado Senhor,

A APLB- Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem respeitosamente por meio deste instrumento, encaminhar a Vossa Senhoria **Ofício complementar sobre** Relatório das Pendências Financeiras, Processos Judiciais em andamento e outros, enviado através do Ofício nº 10/2021 por esta Entidade, tendo em vista que, algumas informações sobre servidores/as que não receberam o retroativo da mudança de nível, chegaram ao nosso conhecimento após o protocolo do referido ofício, bem como, outros assuntos importantes que vamos elencar para ao final de cada um requerer o que se segue:

#### 1. RETROATIVO DE MUDANÇA DE NÍVEL:

1.1 Diante da afirmação de alguns servidores/as, que tiveram julgamento de **mudança de nível no ano de 2018** os quais alegam não terem recebido o retroativo, a APLB-Sindicato resolveu encaminhar cópia de todos os pareceres/2018, para que o Setor de Recursos Humanos identifique, juntamente com os pareceres já encaminhados através do Ofício nº 10/2021, quais os/as servidores/as têm direito ao recebimento do referido retroativo, com respectivo valor.

**APLB**  
SINDICATO  
COSTA DO DESCOBRIMENTO

Recebido em 11/02/2021

Por: Jailson  
Secretaria Municipal de Administração

www.aplbportoseguro.com.br | Telefone (73) 3268-3394 | Whatsapp (73) 99123-3072  
aplbportoseguro@gmail.com | aplbsomostodosnos@gmail.com

RECEBIDO EM

11/02/21 AS 16/02

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

RECEBIDA  
11/02/2021  
Vitória Coelho Barros  
Secretária Executiva  
Decreto nº 11.750/21



# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

**1.2** Segue tabela com a relação de **todos os pareceres não mencionados no Ofício nº 10/2021**, referentes ao ano de 2018 e as cópias em anexo.

Parecer N°	Assunto	Total de Servidores/as
01/2018	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente.	01
05/2018	ENCAMINHADO ATRVÉS DO OFÍCIO N° 10/2018	16
06/2018	ENCAMINHADO ATRVÉS DO OFÍCIO N° 10/2018	01
15/2018	Mudança do Nível Especial do Quadro Suplementar para Nível 1 do Quadro Permanente	03
16/2018	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Quadro Permanente	21
17/2018	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Quadro Permanente	02
18/2018	Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-administrativo e Infraestrutura Escolar e Apoio à Docência	01
19/2018	Recurso de Mudança de Nível 1 para Nível 2 do Quadro Permanente	01
24/2018	Mudança de Nível Especial do Quadro Suplementar para o Nível 1 do Quadro Permanente.	02
25/2018	Mudança de Nível 1 para Nível 2	15
26/2018	Mudança de Nível 2 para Nível 3 do Quadro Permanente	01

**1.3** De posse da cópia dos pareceres com o nome de todos os/as servidores/as contemplados/as com a mudança de nível em 2018 (**em anexo**) e verificado/confirmado os que realmente têm retroativo a receber, com os respectivos valores, solicitamos que seja incluído em uma única planilha de impacto financeiro, juntamente com os pareceres encaminhados no Ofício nº10/2021, para que possamos em reunião, tratar do pagamento de todos os pareceres.

## 2. ATENDIMENTO COM EQUIPES MULTIDISCIPLINARES PARA OS/AS TRABALHADORES/AS DA EDUCAÇÃO:

**2.1** O município ofertou aos profissionais da Educação e demais servidores públicos em 2017 e 2018, atendimento com equipe especializada: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e médico do trabalho (Programa Acolhe Vida), foi um marco na prevenção e tratamento de doenças, principalmente as emocionais e/ou psíquicas, que acometem, sobretudo, professores/as.

**2.2** No ano de 2019 a gestão não deu continuidade ao programa, sem nenhuma justificativa, trazendo retrocesso e prejuízos a saúde de muitos profissionais que estavam fazendo acompanhamento.



**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO



# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

**2.3** O Plano Municipal de Educação-PME, Decênio 2015-2025, prevê a criação de um centro, com vários especialistas, para atendimento aos profissionais da educação, *ipsis litteris*:

**Meta18:** Criar um centro de atendimento específico para os/as trabalhadores/as e profissionais da educação, visando à prevenção, reabilitação, tratamento e acompanhamento na área da saúde.

**18.1** Instituir equipes multidisciplinares, composta por psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, neurologista, psiquiatra, fisioterapeuta, dentre outros, para atendimento aos/as trabalhadores/as e profissionais da educação;

**18.2** Fazer levantamento junto aos/as profissionais da educação, acerca das demandas relacionadas à saúde, no início do ano letivo;

**18.3** Fazer parcerias com a Secretaria de Saúde, para disponibilizar remédios controlados relacionados a saúde dos/as trabalhadores/as em educação;

**18.4** Criar grupos de terapias coletivas, para atendimento profissional da educação que se encontra em processo de tratamento de saúde;

**18.5** Garantir construção de espaço físico do centro de atendimento aos trabalhadores/as e profissionais da educação, com ambiente adequados para atividades físicas e terapêuticas.

**2.4** Entendendo a necessidade de planejamento para colocar em prática o que está posto no PME, por isso trazemos ao conhecimento da gestão, ao mesmo tempo que reafirmamos a relevância deste serviço, que pode ser estendido aos demais servidores/as, como uma política de prevenção, tratamento e valorização de todos os profissionais deste município.

### 3. TERCEIRIZAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO:

**3.1** Temos um Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, reformulado no final de 2018, que contempla todos os cargos e funções necessários para o funcionamento da educação pública municipal, infelizmente, a gestão anterior, através de lei, extinguiu os cargos com a finalidade de fazer a terceirização dos serviços prestados pelo Grupo Ocupacional de Apoio, ação repudiada pela Assembleia Geral realizada no dia 17/12/2018, ocorrida antes da aprovação da referida lei.

**3.2** A terceirização para além de ser um processo de precarização da mão de obra e desvalorização do profissional, ainda apresenta alguns aspectos relevantes, tais como:

- a) Entender que a EDUCAÇÃO possui natureza distinta em relação às demandas do mercado;



**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCORRIMENTO



# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

- b) Pelo o que diz a Lei 13.429/2017, ao afirmar que o prazo de contrato é de 180 dias, podendo ser ampliado por mais 90 dias, sendo exigido intervalo de 90 dias para que o/a mesmo/a trabalhador/a possa ser vinculado a mesma empresa tomadora novamente;
- c) A gestão da escola, não terá qualquer influência sobre a ação/conduita da pessoa prestadora de serviço terceirizado o que deve comprometer o funcionamento da escola.

**3.3** Diante de tantas questões danosas que a terceirização pode trazer ao funcionamento das unidades de ensino e aos servidores/as, reafirmamos a posição contrária a está ação e acreditando no compromisso desta gestão com a educação do nosso município, pedimos a invalidação da lei e cancelamento deste processo.

## 4. FORMAÇÃO TÉCNICA PARA OS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR:

**4.1** O Governo Federal em parceria com os municípios ofereceu um Curso Técnico-PROFUNCIONÁRIO, para os profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico-Administrativo e Infraestrutura Escolar, sendo responsabilidade do Instituto Federal da Bahia-IFBA, ministrar o curso, com duração de 2 (dois) anos, período de 2013 a 2015, o qual atendeu aproximadamente 60 (sessenta) servidores/as, com cursos de Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, dentre outros;

**4.2** O Curso além de ter uma carga horária significativa voltada para questão pedagógica do trabalho escolar, preparando os profissionais do regime geral para se tornarem profissionais da educação e enquadramento na estrutura da carreira (Lei 1460/18, Art. 124), trouxe também, valorização funcional aos mesmos, com previsão de mudança de nível (Lei 1460/18, Art. 63);

**4.3** Diante da importância dos profissionais supracitados no processo educacional e considerando a necessidade de oferta de qualificação para um melhor atendimento aos nossos estudantes e, por conseguinte a valorização funcional dos mesmos, solicitamos a Gestão Municipal, diante da não continuidade do programa por parte do Governo Federal, empenho para fazer um convênio com o IFBA para ofertar os cursos, a nível técnico, nos padrões do anterior.



**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

# SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

## 5. INVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28% DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO:

5.1 O município investe hoje 25% da arrecadação municipal na educação, o Plano Municipal de Educação-PME, Decênio 2015-2025, prevê ampliação para no mínimo 27% em 2020 e 30% no mínimo até 2025, *ipsis litteris*:

**META 17:** Ampliar o percentual investido na educação pública municipal, de forma a atingir, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) da arrecadação municipal, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, ao final do decênio, o mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) da arrecadação.

5.2 O município deveria neste ano de 2021, investir no mínimo 28% da arrecadação municipal na educação, para chegar no ano de 2025 com no mínimo 30% de investimento, neste sentido, diante da importância da educação e da necessidade de mais investimentos para qualificar as unidades de ensino.

Nestes termos, solicitamos que este ofício, seja considerado um aditivo ao ofício nº 10/2021 e diante da extensa pauta, sugerimos o agendamento de reuniões com previsão de datas para os encontros, no intuito de tratarmos de cada ponto encaminhado, ao mesmo tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores  
em Educação de Porto Seguro -Ba.  
CNPJ: 14.029.219/0001-28  
DELEGACIA COSTA  
DO DESCOBRIMENTO

Edinalva de Araújo Mattos  
Diretora: Secretária Geral

**APLB**  
SINDICATO  
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO